



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FIOS CIRÚRGICOS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 37.844.479/0001-52, itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 22, 28, 29, 34, 47, 56, 59, 65 e 79, no valor total de R\$ 1.474.656,00; SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 33.348.467/0001-86, itens 14, 24, 25, 30, 31, 35, 36, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 71, 89, 93, 96, 98, 101, no valor total de R\$ 600.328,80; MAJELA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 02.483.928/0001-08, itens 23, 26, 27, 32, 33, 37, 73, 74, 86 e 92, no valor total de R\$ 289.624,80; e TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.948.769/0001-12, itens 11, 13, 20, 21, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 90, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 102, 103, 107 e 108, no valor total de R\$ 9.826.056,00, perfazendo o valor global de R\$ 12.190.665,60 (doze milhões, cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados os itens 01, 02, 03, 15, 17, 18, 19, 42, 43, 44, 82, 84, 87, 88, 104, 105, 106, 109 e 110.

João Pessoa, 15 de Março de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo  
Secretário de Saúde